PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **82.939.448/0001-30**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **"Contratação Direta"**, por **"Dispensa De Licitação"**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **JRG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.778.303/0001-32**, para prestação de serviços técnicos ambientais integrados destinados à regularização ambiental de empreendimento habitacional de interesse social do Município de Ibicaré/SC.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/3afb8ce8-e420-4509-a45c-3c8ad1834373

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais integrados para a regularização do empreendimento habitacional de interesse social, composto por 12 (doze) unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, localizado na Rua Egon Müller, Município de Ibicaré/SC, classificado na atividade 71.11.05 da Resolução CONSEMA nº 250/2024.

1.2. O escopo da contratação compreende:

I. Processo de Licença Ambiental de Operação (LAO) junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA/SC, para regularização da atividade de implantação do conjunto habitaciona;

II. Processo de Corte de Árvores Isoladas, conforme Instrução Normativa nº 57 do IMA, incluindo elaboração de projeto técnico, inventário florestal, levantamento georreferenciado, shapefiles, ART e demais documentos exigidos pelo órgão ambiental competente.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras de valor inferior ao limite legal vigente.

2.2. O valor estimado da contratação é de R$ 26.807,72 (vinte e seis mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), encontrando-se dentro do limite estabelecido pela legislação aplicável.

2.3. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de regularização ambiental do empreendimento habitacional de interesse social composto por 12 (doze) unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, localizado na Rua Egon Müller, Município de Ibicaré/SC.

3.2. Os serviços compreendem a elaboração, protocolo e acompanhamento dos processos necessários à obtenção da Licença Ambiental de Operação (LAO) e da autorização para Corte de Árvores Isoladas, observadas as exigências do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA..

3.3. A ausência da contratação poderá acarretar impedimentos legais e administrativos para a conclusão do empreendimento habitacional, ocasionando atrasos na entrega das unidades, paralisação de etapas de implantação e prejuízos ao interesse público.

3.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações da Administração Municipal, garantindo o cumprimento da legislação ambiental vigente e a efetiva conclusão do empreendimento habitacional.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa JRG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. decorre da análise dos orçamentos obtidos durante a pesquisa de preços realizada pela Administração.

4.2. A empresa apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado, demonstrando capacidade técnica para execução dos serviços e atendimento integral às especificações constantes do Termo de Referência.

4.3. A contratada comprovou regularidade jurídica, fiscal e qualificação técnica necessárias à execução do objeto.

4.4. Assim, a escolha da empresa contratada atende aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 26.807,72 (vinte e seis mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), conforme pesquisa de preços realizada e constante dos autos.

5.2. Os valores apresentados demonstraram compatibilidade com aqueles praticados no mercado para serviços técnicos ambientais de mesma natureza e complexidade.

5.3. Composição dos custos:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Processo de Licença Ambiental de Operação (LAO) junto ao IMA/SC	1	Serviço	R$ 20.557,72	R$ 20.557,72
02	Processo de Corte de Árvores Isoladas, conforme IN nº 57 do IMA	1	Serviço	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 26.807,72**

6. DOS DADOS DA CONTRATADA

6.1. Razão Social: JRG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA;
CNPJ: 17.778.303/0001-32;
Endereço: Travessa Pinheiro Machado, Sala Comercial 02-A, nº 81, Centro, Herval d'Oeste/SC.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, conforme parecer contábil constante abaixo:

	Código	Especificação
Despesa	9	33900000 – Aplicações Diretas
Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	0004	Administração
Programa	0003	Administração e Planejamento
Ação	2004	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento	3390.3905	Serviços Técnicos Profissionais
Fonte	1501.0000.0000	Outros Recursos Não Vinculados

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

8.2. O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta indicada pela contratada.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Fica designada como Fiscal da Contratação a servidora **Jaíne Reginato Garbo**.

9.3. Fica designado como Gestor da Contratação o servidor **Alberto Raul Kochhann**.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

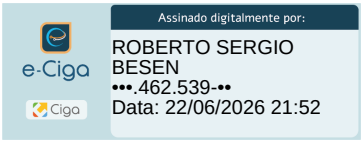
10.1. O protocolo dos processos junto ao IMA deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega integral da documentação necessária pelo Município.

10.2. O prazo de análise e emissão das licenças e autorizações dependerá exclusivamente do órgão ambiental competente.

11. DESPACHO FINAL

11.1. Em conformidade com os documentos constantes do processo administrativo, considerando a necessidade da contratação, a justificativa técnica apresentada, a compatibilidade dos preços praticados no mercado e o enquadramento legal previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta por dispensa de licitação.

Ibicaré, 22 de junho de 2026.



Roberto Sergio Besen
Município De Ibicaré
Prefeito Municipal

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC nº 49.376